



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º008.2/2021 – PMI-D**

**1º TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 008.2/2021 – PMI-D, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE OUTRO LADO, YANIRYS TORRES PADILLA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº11.373.369/0001-66, com sede na Rua Padre Vítório - centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, NAZIANE BARBOSA PENA, brasileira, natural de Igarapé-Miri/PA, portadora da Carteira de Identidade nº5451428SSP /PA e CPF nº934.008.102-15, residente e domiciliado na Rua Deputado Graciano Almeida, nº 65 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO, YANIRYS TORRES PADILLA**, Pessoa física portador do RG nº G314586-S, inscrito no CPF sob o nº081.026.081-61 com endereço Rua Rui Barbosa, n.º183, bairro: Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, que tem como origem a Dispensa de Licitação nº **008/2021-PMI - D** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

- V. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- M. Nos termos das cláusulas e condições da Dispensa 008/2021-PMI-D;
- N. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- O. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo de Adição de Prazo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato N° 008.2/2021-PMI-D

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

- VI. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- P. Nos termos das cláusulas e condições da Dispensa 008/2021-PMI-D;
- Q. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.



**R. PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo de Adição de Prazo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato N° 008.2/2021-PMI-D

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de Adição alterar as Cláusulas decima oitava: da vigência e da prorrogação, referente ao **contrato N° 008.2/2021-PMI-D**, que tem por objeto prestação de serviços médicos com atuação na Central de Triagem e Monitoramento do COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos:

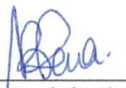
#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência de 180 de cento e oitenta dias a contar da data deste termo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 29 de junho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde  
**NAZIANNE BARBOSA PENA**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**YANIRYS TORRES PADILLA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF